DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2626/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.000890/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 131.962,60 (cento e trin ta e um mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta $\,$ cent \underline{a} vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 924/91-DRI-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 14 de fevereiro de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

MÁRIC

Membro

JOSÉ GUILHERME ARAGÃO MINDAOU

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGEUS

Membro

บอรย้ LIMA BIMÕES

Membro

APA S C I MENTO ANTONIO

Membro

LIKIRA LOBOW hohe

Membro

ANA NÚCIA FERREIRA MENDES

Membro

BRAGANÇA DA SILVA

Membro

Adamy Cum Valades ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro

RIBEIRO CARNEIRO NETO JOSÉ

Membro